1.ª Votação	Resultado
09/11/92	Ap. un. un.
2.ª Votação ___/___/___	
3.ª Votação ___/___/___	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 165, DO LEGISLATIVO

Comissões Permanentes

DE

Processo N.o 416/92

Data 09 de novembro de 1992.

MOVENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BUTIÁ

UNTO AUTORIZA UM REPRESENTANTE DA MESA E UM REPRESENTANTE DE CADA BANCADA A VIAJAREM A SANTA ROSA -RS. PARA PARTICIPAREM DE CONGRESSO DA UVERGS.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 165

AUTORIZA UM REPRESENTANTE DA MESA E UM REPRESENTANTE DE CADA BANCADA A VIAJAREM A SANTA ROSA -RS, PARA PARTICIPAREM DE CONGRESSO DA UVERGS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Autoriza um representante da Mesa e um representante de cada Bancada com assento nesta Casa, viajarem a Santa Rosa-RS, para participarem de um Congresso da UVERGS.

Parágrafo Único - A referida viagem tem por finalidade a participação dos nobres edis no XVI Congresso Estadual de Vereadores que se realizará nos dias 11, 12 e 13 de novembro de 1992, quando serão abordados assuntos de interesse geral dos parlamentares municipais.

Artigo 2º - Após o retorno, deverá ser apresentado relatório sobre os trabalhos realizados e dos resultados obtidos.

Artigo 3º - A Câmara cobrirá as despesas com transporte, hospedagem, diárias e inscrição.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 09 de novembro de 1992.

Ver. Ariosto Batista Sampaio
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 09 de novembro de 1992.

Verª. Neuza Vargas
1ª. Secretária

Digitalizado com CamScanner

TAXA DE INSCRIÇÕES:

1) Vereadores e Câmaras associadas à UVERGS:
CR$ 100.000,00

2) Vereadores e Câmaras NÃO associadas à UVERGS:
CR$ 150.000,00

3) Prefeitos e Vereadores NOVOS eleitos:
CR$ 50.000,00

NOTA: A UVERGS, estabeleceu acordo de cooperação com:

HOTEL RIGO / STª ROSA fone:055.512.45.45 c/Marivone
055.512.19.83

HOTEL REAL / STª ROSA fone:055.512.13.96 c/Nei

HOTEL AVENIDA / STª ROSA fone:055.512.17.82 c/Ivanda

OURO VERDE TURIST HOTEL LDTA / HORIZONTINA fone:
055.537.11.22 c/Vera

TODOS OS HOTÉIS MENCIONADOS ESTARÃO OFERECENDO 20% DE DESCONTO DURANTE OS DIAS DO CONGRESSO.

EZD/RDH.

A UNIÃO
DOS
VEREADORES
DO
RIO GRANDE
DO SUL

promove

XVI CONGRESSO ESTADUAL DE VEREADORES

UVERGS

DATA: 11, 12 e 13 NOVEMBRO/19

MUNICÍPIO: SANTA ROSA/RS.

LOCAL: CENTRO CÍVICO E CULTURAL
ANTONIO CARLOS BORGES,
Rua Buenos Aires, 937 - Stª

APOIO: ASSOCIAÇÃO DE VEREADORES DA
GRANDE SANTA ROSA.
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADOR
DE SANTA ROSA/RS.

PATROCÍNIO: BANRISUL
CAIXA ESTADUAL
FIGUERAS S/A

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A T O Nº 490

INCLUI O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 165 , DO LEGISLATIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

ARIOSTO BATISTA SAMPAIO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Resolução nº 165 , do Legislativo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Resolução nº 165 , do Legislativo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 09 de novembro de 1992.

Ver. Ariosto Batista Sampaio
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 09 de novembro de 1992.

Verª. Neuza Vargas
1ª Secretária

Digitalizado com CamScanner